

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião realizada em **09 de fevereiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Obra Amigo da Pessoa Idosa, referente à construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, por estar em conformidade com as diretrizes da política de atendimento à pessoa idosa.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Programa Viaje Mais 1, referente ao recurso recebido no exercício de 2023, cujo saldo não foi utilizado naquele ano, sendo devidamente aplicado no exercício de 2025 em passeios e viagens destinados à melhor idade.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas do Incentivo ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 20.351,52 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos.) foram executados até o exercício de 2024, permanecendo saldo, o qual foi utilizado no exercício de 2025 para custear ações voltadas à pessoa idosa.

Art. 4º Declarar aprovadas todas as prestações de contas apresentadas, por estarem regulares e de acordo com os objetivos dos programas e da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Laranjal, 09 de fevereiro de 2026.


Rosilene Marcia dos Santos

Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação para a construção de obra no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, conforme os critérios estabelecidos na Deliberação nº 024/2025.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Programa Viaja 60+, deliberação nº024/2023, cujo saldo não foi utilizado naquele ano, sendo devidamente aplicado no exercício de 2025 em passeios e viagens destinados à melhor idade.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas do Incentivo ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa, deliberação 15/2022 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 20.351,52 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos.) foram executados até o exercício de 2024, permanecendo saldo, o qual foi utilizado no exercício de 2025 para custear ações voltadas à pessoa idosa.

Art. 4º Declarar aprovadas todas as prestações de contas apresentadas, por estarem regulares e de acordo com os objetivos dos programas e da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Laranjal, 09 de fevereiro de 2026.

ROSILENE MARCIA DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:4019A05E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2026. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>